



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**

**Procedimento Preparatório Eleitoral**

**Registro:** 002189-509/2024

**Área:** Eleitoral

**Polo Ativo:** MARIA ROSALINA GUAJAJARA

**Assunto:** Propaganda Política - Propaganda Eleitoral -  
Extemporânea/Antecipada

**Polo Passivo:** A APURAR

**Assunto:** Propaganda Política - Propaganda Eleitoral -  
Extemporânea/Antecipada



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**

Gerado em: sábado, 23/11/2024 18:05:17

**Protocolo 002189-509/2024**

Dr. CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS

Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão

Instância: 1ª instância	Data Entrada: 03/05/2024 11:47:16	Data Instauração: 16/10/2024
Nº único:	Processo:	Nº Inquérito:
Nº Processo Origem:		Comarca: Amarante do Maranhão
Número Protocolizadora:		
Código TJ/Apolo:	Número Ouvidoria:	Protocolo Eletrônico: Sim
E-mail Interessados:		Sigiloso: Não
Local Atual (Detentor Atual):		
Resumo:		
PORTARIA-99ªPJE - 22024		

Procedimento Preparatório Eleitoral instaurado com a finalidade de apurar a suposta prática de propaganda eleitoral extemporânea, conforme denúncia contida no Protocolo 002189-509/2024.

**Classificação Taxonômica**

Área: Eleitoral

Classe: (910018) Procedimento Preparatório Eleitoral -> PROCEDIMENTOS DO MP -> EXTRAJUDICIAIS

Assunto: \* (11667) Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada (Lei N. 9.504/97 - 36, §3º e 36-A) -> Propaganda Política - Propaganda Eleitoral -> Eleições -> DIREITO ELEITORAL

**Partes**

Polo Ativo:	MARIA ROSALINA GUAJAJARA	* (11667) Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada (Lei N. 9.504/97 - 36, §3º e 36-A) -> Propaganda Política - Propaganda Eleitoral -> Eleições -> DIREITO ELEITORAL;
Polo Passivo:	A APURAR	* (11667) Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada (Lei N. 9.504/97 - 36, §3º e 36-A) -> Propaganda Política - Propaganda Eleitoral -> Eleições -> DIREITO ELEITORAL;

**Informações Complementares**

Vara:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 03/05/2024 11:51:33

Origem:

\* Ouvidoria do Ministério Público - São Luís (HELLOANA COELHO MENDES)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 19741580

Movimento: MOVIMENTOS INTERNOS -> Registrado

Descrição do Movimento:

Não informada

---

HELLOANA COELHO MENDES  
Ouvidoria do Ministério Público - São Luís

ID: 19741580/1



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 03/05/2024 11:51:35

Origem:

\* Ouvidoria do Ministério Público - São Luís (HELLOANA COELHO MENDES)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 19741581

Movimento: MOVIMENTOS INTERNOS -> Distribuído

Descrição do Movimento:

Promotoria: Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão - Promotor: CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS - Tipo de Distribuição: Automática - Contador: Todas as Classes - 1ª Instância (491)

---

HELLOANA COELHO MENDES

Ouvidoria do Ministério Público - São Luís

ID: 19741581/1



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 03/05/2024 11:53:15

Origem:

\* Ouvidoria do Ministério Público - São Luís (HELLOANA COELHO MENDES)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS)

Movimento ID: 19741633

Movimento: ATOS FINALÍSTICOS -> Encaminhamento ao Membro

Descrição do Movimento:

Encaminho à Vossa Excelência a presente demanda registrada nesta Ouvidoria, para que sejam adotadas as medidas cabíveis por esse Órgão, ao tempo em que, solicito a especial atenção na observância do prazo legal de 10 (dez) dias para o envio da resposta a este Setor, nos termos do artigo 103, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 013/1991, c/c artigo 16, incisos VII e IX, do Ato Regulamentar nº 001/2011-GPGJ.

Em cumprimento à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), informamos que, a partir desse momento, o dever de sigilo dos dados contidos nessa manifestação são transferidos para essa Promotoria de Justiça.

Atenciosamente,

Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf

Ouvidora MPMA

---

HELLOANA COELHO MENDES  
Ouvidoria do Ministério Público - São Luís



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

## Procuradoria Geral de Justiça Ouvidoria Geral do Ministério Público

Data: 08/04/2024

### Dados do Manifestante

Nome: maria rosalina guajajara

CPF: 897.759.103-15

RG:

Sexo: Feminino

Profissão:

Endereço:

Reside no exterior? Sim

E-mail:

Telefone:

Celular:

### Dados da Manifestação

Protocolo: 27358042024

Data do Cadastro: 05/04/2024 15:56

Tipo: Reclamações

Assunto: Eleitoral

Meio de Resposta:

Meio Recebimento: Sistema

Município do fato: Amarante do Maranhão

Pessoas/Estabelecimentos envolvidos: PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE/PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHAO-MA

Relato: O ATUAL PREFEITO SE UTILIZOU NA MANHA DO dia 05/04/2024, na escola Jesus menino, de propaganda antecipada na eleição que ocorrera em 2024, pois o mesmo na distribuição de uniformes q ele disse q a prefeitura estava doando. decidiu pegar o microfone e fazer discurso politico sobre o que ele ja tinha feito em seu desastroso mandato, ou seja, caracterizou claramente a promoção de sua imagem propaganda politica antecipada, fora do periodo permitido na lei.

Situação: Pendente

Processo:

Observação:

ID: 19741633/2



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 13/05/2024 11:37:08

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Movimento ID: 19834319

Movimento: MOVIMENTOS INTERNOS -> Repassado ao Coordenador

Descrição do Movimento:

Não informada

---

Higor Rafael Miranda

Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão

ID: 19834319/1



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 13/05/2024 11:43:57

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Mônica Araújo Antico)

Movimento ID: 19834556

Movimento: ATOS FINALÍSTICOS -> Encaminhamento ao Membro

Descrição do Movimento:

Na presente data, encaminho os autos, para deliberação.

(Assinado digitalmente por: HIGOR RAFAEL MIRANDA CPF: 042.218.593-00 Data/hora: 13/05/2024 11:44:07)

---

Higor Rafael Miranda  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão

ID: 19834556/1



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 04/06/2024 19:53:09

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Mônica Araújo Antico)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Movimento ID: 20054903

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Descrição do Movimento:

Não informada

---

Mônica Araújo Antico  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 06/06/2024 15:18:29

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (ROGÉRIO MORAIS LIMA)

Movimento ID: 20084449

Movimento: ATOS FINALÍSTICOS -> Despacho -> Expedição de Documento

Descrição do Movimento:

Expedido DESPACHO-PJAMA - 2522024

---

Higor Rafael Miranda  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão

ID: 20084449/1



Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão

**DESPACHO-PJAMA - 2522024**

**Código de validação: AD06D4891F**

**SIMP: 002189-509/2024**

### DESPACHO

Oficie-se ao Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão para que tome conhecimento e preste informações no prazo de 10 (dez) dias.

Cientifique-se à Ouvidoria do MP/MA.

Providências necessárias. Certifique-se.

Amarante, datado eletronicamente.

*assinado eletronicamente em 05/06/2024 às 20:57 h (\*)*

**CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS** em **05 de Junho de 2024 às 20:57 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-PJAMA-2522024, Código de validação: AD06D4891F.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 25/06/2024 10:22:19

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (ROGÉRIO MORAIS LIMA)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 20269852

Movimento: ATOS COMUNS -> Diligências -> Ofício

Descrição do Movimento:

Emitido OFC-99ª ZE-PJAMA 32024. para Prefeitura Municipal de Amarante

---

ROGÉRIO MORAIS LIMA  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão

ID: 20269852/1



(\*) Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS** em 24 de Junho de 2024 às 19:58 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: OFC-99ªZE-PJAMA-32024, Código de validação: F3B0729CBE.**



99ª Zona Eleitoral - Promotoria Eleitoral

**OFC-99ªZE-PJAMA - 32024**  
**Código de validação: F3B0729CBE**

Amarante do Maranhão, 20 de junho de 2024

A Sua Excelência o Senhor  
Vanderly Gomes Miranda  
Prefeito Municipal, de Amarante do Maranhão

**Referência: SIMP 002189-509/2024**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar cópia dos autos SIMP 002189-509/2024 em anexo para que, tome conhecimento e preste informações a esta Promotoria de Justiça no prazo de 10 (dez) dias.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 24/06/2024 às 19:58 h (\*)*

**CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 25/06/2024 10:38:59

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (ROGÉRIO MORAIS LIMA)

Destino:

\* Protocolo da Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão (ÉDIZ DA COSTA)

Movimento ID: 20270674

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Descrição do Movimento:

Não informada

---

ROGÉRIO MORAIS LIMA  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 01/07/2024 13:19:39

Origem:

\* Protocolo da Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão (ÉDIZ DA COSTA)

Destino:

\* Protocolo da Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão (ROGÉRIO MORAIS LIMA)

Movimento ID: 20335133

Movimento: MOVIMENTOS INTERNOS -> Repassado ao Coordenador

Descrição do Movimento:

Não informada

---

ROGÉRIO MORAIS LIMA

Protocolo da Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 01/07/2024 13:24:43

Origem:

\* Protocolo da Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão (ROGÉRIO MORAIS LIMA)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 20335237

Movimento: ATOS COMUNS -> Certidão / Informação

Descrição do Movimento:

Certifico para os devidos fins, que o senhor Hélio Lima Rodrigues, Chefe de Gabinete, recebeu o OFC-99ª ZE -PJAMA 32024, em 27/06/2024

---

ROGÉRIO MORAIS LIMA

Protocolo da Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão



Hélio Lima Rodrigues  
Chefe de gabinete do prefeito  
Port. N° 048/2023

99ª Zona Eleitoral - Promotoria Eleitoral

**OFC-99ªZE-PJAMA - 32024**  
**Código de validação: F3B0729CBE**

Amarante do Maranhão, 20 de junho de 2024

A Sua Excelência o Senhor  
Vanderly Gomes Miranda  
Prefeito Municipal, de Amarante do Maranhão

**Referência:** SIMP 002189-509/2024

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar cópia dos autos SIMP 002189-509/2024 em anexo para que, tome conhecimento e preste informações a esta Promotoria de Justiça no prazo de 10 (dez) dias.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 24/06/2024 às 19:58 h (\*)*

**CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 02/07/2024 08:06:28

Origem:

\* Protocolo da Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão (ROGÉRIO MORAIS LIMA)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (ROGÉRIO MORAIS LIMA)

Movimento ID: 20340524

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Descrição do Movimento:

Não informada

---

ROGÉRIO MORAIS LIMA

Protocolo da Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão

ID: 20340524/1



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 01/08/2024 08:34:11

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (ROGÉRIO MORAIS LIMA)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 20649280

Movimento: ATOS COMUNS -> Diligências -> Ofício

Descrição do Movimento:

Certifico para os devidos fins, que foi emitido OFC-PJAMA 3302024, para Ouvidoria do Ministério Público, certificando das providências iniciais nos autos

---

ROGÉRIO MORAIS LIMA  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão

**OFC-PJAMA - 3302024**

**Código de validação: FB7C9EF4EB**

Amarante do Maranhão, datado eletronicamente

A Sua Excelência a Senhora

Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf

Ouvidora-Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão

**Referência:** NF 002189-509/2024 (Protocolo 27358042024).

Excelentíssima Senhora Ouvidora,

Cumprimentando-a, serve-se do presente para informar sobre as providências iniciais adotadas por esta Promotoria de Justiça nos autos da NF 002189-509/2024 (Protocolo 27358042024), conforme despacho anexo.

Respeitosamente,

*assinado eletronicamente em 31/07/2024 às 22:16 h (\*)*

**CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 01/08/2024 08:39:21

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (ROGÉRIO MORAIS LIMA)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Mônica Araújo Antico)

Movimento ID: 20649425

Movimento: ATOS COMUNS -> Certidão / Informação

Descrição do Movimento:

Certifico para os devidos fins, que decorreu prazo de resposta do OFC - 99ª ZE - PJAMA 32024, encaminhado para Prefeitura Municipal de Amarante

---

ROGÉRIO MORAIS LIMA

Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão

ID: 20649425/1



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 02/08/2024 13:28:54

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Mônica Araújo Antico)

Destino:

\* Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Movimento ID: 20671803

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Descrição do Movimento:

Não informada

---

Mônica Araújo Antico  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 02/08/2024 13:30:03

Origem:

\* Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Mônica Araújo Antico)

Movimento ID: 20671824

Movimento: MOVIMENTOS INTERNOS -> Repassado ao Coordenador

Descrição do Movimento:

Não informada

---

Mônica Araújo Antico  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 02/08/2024 13:30:14

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Mônica Araújo Antico)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Movimento ID: 20671865

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Descrição do Movimento:

Não informada

---

Mônica Araújo Antico  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 03/08/2024 09:25:52

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 20676030

Movimento: ATOS FINALÍSTICOS -> Despacho -> Diligências -> Outras Providências

Descrição do Movimento:

Não informada

---

Higor Rafael Miranda  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



(\*) Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS** em **02 de Agosto de 2024 às 19:19 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-99ªZE-PJAMA-22024, Código de validação: 60DC24392C.**



**99ª Zona Eleitoral - Promotoria Eleitoral**

**DESPACHO-99ªZE-PJAMA - 22024**

**Código de validação: 60DC24392C**

**SIMP: 002189-509/2024**

### **DESPACHO**

01 – Converta-se o feito em Notícia de Fato. Praticuem-se os atos necessários, certificando-se.

02 – Reitere-se o ofício, entregando-o **PESSOALMENTE** ao destinatário.

Amarante, 02 de agosto de 2024.

*assinado eletronicamente em 02/08/2024 às 19:19 h (\*)*

**CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ID: 20676030/2



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 03/08/2024 09:26:04

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 20676031

Movimento: MOVIMENTOS INTERNOS -> Autuar

Descrição do Movimento:

Não informada

---

Higor Rafael Miranda  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 03/08/2024 11:37:28

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 20676112

Movimento: MOVIMENTOS INTERNOS -> Distribuído

Descrição do Movimento:

Promotoria: Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão - Promotor: CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS -

Tipo de Distribuição: Automática - Contador: Todas as Classes - 1ª Instância (491)

---

Higor Rafael Miranda

Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão

ID: 20676112/1



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 03/08/2024 11:37:41

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 20676113

Movimento: MOVIMENTOS INTERNOS -> Redistribuído

Descrição do Movimento:

Promotoria: Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão - Promotor: CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS - Tipo de Distribuição: Manual - Contador: Todas as Classes - 1ª Instância (491)

Designação

---

Higor Rafael Miranda

Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 03/08/2024 11:38:22

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (ROGÉRIO MORAIS LIMA)

Movimento ID: 20676114

Movimento: ATOS COMUNS -> Autuação

Descrição do Movimento:

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Em conformidade com a decisão proferida nos autos, no dia 03/08/2024, procedi à conversão do procedimento em Notícia de Fato, devidamente registrada no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP), sob o número 002189-509/2024.

---

Higor Rafael Miranda

Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 09/08/2024 09:21:40

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (ROGÉRIO MORAIS LIMA)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 20741945

Movimento: ATOS COMUNS -> Diligências -> Ofício

Descrição do Movimento:

OFC-99ªZE-PJAMA -52024, para Prefeito de Amarante

---

ROGÉRIO MORAIS LIMA  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão

ID: 20741945/1



99ª Zona Eleitoral - Promotoria Eleitoral

**OFC-99ªZE-PJAMA - 52024**

**Código de validação: 77CE25CB5B**

Amarante do Maranhão, 20 de junho de 2024

A Sua Excelência o Senhor,  
Vanderly Gomes Miranda,  
Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão

**Referência:** SIMP 002189-509/2024

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho por meio deste **reiterar** o OFC-99ª ZE-PJAMA 32024, encaminhando cópia dos autos SIMP 002189-509/2024 em anexo para que, tome conhecimento e preste informações a esta Promotoria de Justiça no prazo de 10 (dez) dias.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 08/08/2024 às 16:19 h (\*)*

**CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS** em 08 de Agosto de 2024 às 16:19 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** OFC-99ªZE-PJAMA-52024, **Código de Validação:** 77CE25CB5B.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 09/08/2024 09:23:14

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (ROGÉRIO MORAIS LIMA)

Destino:

\* Protocolo da Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão (ÉDIZ DA COSTA)

Movimento ID: 20742012

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Descrição do Movimento:

Não informada

---

ROGÉRIO MORAIS LIMA  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 12/08/2024 16:33:18

Origem:

\* Protocolo da Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão (ÉDIZ DA COSTA)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Movimento ID: 20769746

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Descrição do Movimento:

Considerando as informações prestadas pelo requerido, devolvo os presentes autos, para providências.

---

ÉDIZ DA COSTA

Protocolo da Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão

ID: 20769746/1



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 12/08/2024 16:35:40

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 20769778

Movimento: ATOS COMUNS -> Juntada

Descrição do Movimento:

Nesta data, faço juntada de cópia das informações prestadas pelo Sr. VANDERLY GOMES MIRANDA em resposta ao OFC – 99ºZE- PJAMA 32024.

---

Higor Rafael Miranda  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão

Amarante do Maranhão – MA, 12 de agosto de 2024.

**À PROMOTORIA DE  
JUSTIÇA DA COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA.  
099º Zona Eleitoral – Promotoria Eleitoral**

**Referência:** OFC – 99ºZE- PJAMA 32024 – SIMP 002189-509/2024.

**Cumprimento-o cordialmente**, servimo-nos do presente para encaminhar a V. Excelência as informações requeridas por meio do ofício retro, que diz respeito a suposta prática de propaganda irregular.

A questão de fundo do ofício em epígrafe, diz respeito a suposta conduta de propaganda antecipada ocorrida no dia 05/04/2024, na Escola Municipal Jesus Menino.

A notícia de fato que instrui e notificação, diz que naquele dia ocorreu a distribuição de uniformes por meio de doação da prefeitura municipal, bem como em dado momento, foi proferido discurso político e relato dos atos e obras do atual prefeito.

Pois bem! Na espécie, não há falar em qualquer ilícito eleitoral ou mesmo administrativo, ante a inexistência de material probatório para sustentar as alegações narradas. Vê-se que a notícia de fato foi formulada perante a Ouvidoria do Ministério Público, mas não está instruída com qualquer elemento probatório robusto a fim de assegurar a veracidade das informações prestadas pela Sra. Mara Rosalina Guajajara.

Além disso, segundo a Lei 9.504/1997, a propaganda eleitoral extemporânea tem como requisito essencial o pedido expresso de voto, nos termos do art. 36-A, o que não ficou evidenciado no presente caso.

E mais. A autora da notícia de fato disse que na mesma oportunidade foi proferido discurso político e um relato dos feitos do atual chefe do poder executivo. Ocorre que nem mesmo esse contexto torna ilícito a conduta – se é tenha efetivamente existido -, uma vez que a lei das eleições apresenta a possibilidade de que discurso político e a exaltação das qualidades pessoais e dos atos administrativo, desde que não ostentem pedido de votos, não representam propaganda antecipada. Eis o entendimento consagrado, *in verbis*:

ELEIÇÕES 2016. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA EXTEMPORÂNEA. AUSÊNCIA DE PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. DESPROVIMENTO DO AGRAVO REGIMENTAL.

**1. Na linha da jurisprudência do TSE, com a nova redação do art. 36-A da Lei 9.504/97 dada pela Lei 13.165/2015, a menção à pretensa**

**candidatura, a exaltação das qualidades pessoais de pré-candidatos e outros atos - que poderão ter cobertura dos meios de comunicação, inclusive da internet -, desde que não haja pedido expresso de voto, não configuram propaganda antecipada (Rp 294-87/DF, rel. Min. HERMAN BENJAMIN, DJe 9.3.2017). 2. Consoante o entendimento mais atual desta Corte Superior, de acordo com a moderna interpretação jurisprudencial e doutrinária acerca do art. 36-A da Lei 9.504/97, a publicidade que não contenha expresso pedido de voto não configura propaganda eleitoral (AgR-REspe 1112-65/SP, rel. Min. TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO, DJe 5.10.2017). 3. De acordo com o delineamento fático consignado no acórdão regional, não há falar em propaganda eleitoral extemporânea, tendo em vista que não houve pedido expresso de voto, mas, tão somente, mera menção a genéricos apoios políticos. 4. Agravo Regimental ao qual se nega provimento.**

(TSE - RESPE: 31056 ESPÍRITO SANTO - RN, Relator: Min. Napoleão Nunes Maia Filho, Data de Julgamento: 19/12/2017, Data de Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Tomo 37, Data 22/02/2018, Página 119)

Assim, seja pelo viés da ausência de conteúdo probatório sobre a conduta alegada, seja pelo viés da atipicidade da conduta e inexistência de ilícito eleitoral, não deve prosperar os argumentos levantados na notícia de fato em epígrafe.

Desse modo, alinhado aos argumentos alhures, requer o arquivamento do presente procedimento, colocando-se a disposição para quaisquer informações que se fizerem necessária.

Att,

---

**VANDERLY GOMES MIRANDA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 12/08/2024 16:36:10

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Mônica Araújo Antico)

Movimento ID: 20769787

Movimento: ATOS FINALÍSTICOS -> Encaminhamento ao Membro

Descrição do Movimento:

Na presente data, faço os autos conclusos para deliberação.

---

Higor Rafael Miranda  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 28/08/2024 15:19:41

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Mônica Araújo Antico)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Movimento ID: 20981337

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Descrição do Movimento:

Não informada

---

Mônica Araújo Antico  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 29/08/2024 10:40:23

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 20989204

Movimento: ATOS FINALÍSTICOS -> Despacho -> Diligências -> Pesquisa em Sistemas Informatizados

Descrição do Movimento:

Não informada

---

Higor Rafael Miranda  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



(\*) Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS** em 28 de Agosto de 2024 às 22:28 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-99ªZE-PJAMA-72024, Código de validação: FF10540771.**



99ª Zona Eleitoral - Promotoria Eleitoral

**DESPACHO-99ªZE-PJAMA - 72024**

**Código de validação: FF10540771**

**SIMP: 002189-509/2024**

### DESPACHO

Certifique-se, em consulta ao Pje Eleitoral, a existência de processo judicial<sup>[1]</sup>, arquivados ou não, em relação ao objeto da presente demanda, no prazo de 05 (cinco) dias.

Amarante, 28 de agosto de 2024.

*assinado eletronicamente em 28/08/2024 às 22:28 h (\*)*

**CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

[1] Impugnações, representações, etc...



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 29/08/2024 14:47:04

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Mônica Araújo Antico)

Movimento ID: 20998960

Movimento: ATOS COMUNS -> Diligências -> Pesquisas em Sistemas Informatizados

Descrição do Movimento:

Certifico, para os devidos fins, que em cumprimento ao Despacho retro, na presente data, procedi à consulta ao PJe Eleitoral e constatei que não há registro de processos judiciais, arquivados ou não, relacionados ao objeto da presente demanda.

(Assinado digitalmente por: HIGOR RAFAEL MIRANDA CPF: 042.218.593-00 Data/hora: 29/08/2024 14:47:06)

---

Higor Rafael Miranda  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 03/09/2024 16:00:39

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Mônica Araújo Antico)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Movimento ID: 21061818

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Descrição do Movimento:

Não informada

---

Mônica Araújo Antico  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 04/09/2024 11:44:39

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 21073535

Movimento: ATOS FINALÍSTICOS -> Despacho -> Prorrogação de Prazo de Investigação

Descrição do Movimento:

Não informada

---

Higor Rafael Miranda  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão

**DESPACHO-PJAMA - 4442024**  
**Código de validação: FE2BC5687F**  
**SIMP: 002189-509/2024**

### DESPACHO

Requisite-se ao Prefeito Municipal para que comprove, no prazo de 10 (dez) dias, que a distribuição dos uniformes escolares a alunos da rede pública municipal em ano eleitoral se deu com espede em lei municipal e com execução orçamentário no ano anterior, nos termos do art. 73, § 10, da Lei 9504/97.

Prorroque-se esta Notícia de Fato pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Certifique-se.

Amarante, 03 de setembro de 2024.

*assinado eletronicamente em 03/09/2024 às 19:45 h (\*)*

**CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS** em **03 de Setembro de 2024 às 19:45 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-PJAMA-4442024, Código de validação: FE2BC5687F.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 07/09/2024 16:17:49

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 21104556

Movimento: MOVIMENTOS INTERNOS -> Movimento prorrogar prazo Protocolo

Descrição do Movimento:

O prazo para encerramento deste protocolo foi prorrogado para 30/11/2024, por Higor Rafael Miranda - Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão.

Justificativa da prorrogação: Procedimento prorrogado pelo prazo de 90 dias, diante da necessidade de novas diligências.

---

Higor Rafael Miranda  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 07/09/2024 16:18:15

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 21104557

Movimento: ATOS COMUNS -> Certidão / Informação

Descrição do Movimento:

Certifico para os devidos fins que o prazo de tramitação da presente Notícia de Fato foi prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme disposto no Art. 3º da Resolução nº 174/2017, do CNMP.

(Assinado digitalmente por: HIGOR RAFAEL MIRANDA CPF: 042.218.593-00 Data/hora: 07/09/2024 16:18:59)

---

Higor Rafael Miranda  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão

ID: 21104557/1



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 07/09/2024 16:20:00

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Destino:

\* Protocolo da Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão (ÉDIZ DA COSTA)

Movimento ID: 21104558

Movimento: ATOS FINALÍSTICOS -> Despacho -> Requisição de Documentos

Descrição do Movimento:

Emitida REQ-MIN-99aPJE - 22024 para o Prefeito Vanderly Gomes Miranda.

---

Higor Rafael Miranda  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão

ID: 21104558/1



(\*) Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS** em **06 de Setembro de 2024 às 16:59 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: REQ-MIN-99ªPJE-22024, Código de Validação: D1FCC5D7AE.**



**99ª Zona Eleitoral - Promotoria Eleitoral**

**REQ-MIN-99ªPJE - 22024**  
**Código de validação: D1FCC5D7AE**

Amarante do Maranhão, data da assinatura eletrônica

A Sua Excelência o Senhor  
**VANDERLY GOMES MIRANDA**  
Prefeito do Município de Amarante do Maranhão/MA

**Referência:** NF 002189-509/2024

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, serve-se do presente para **requisitar** que, **no prazo de 10 (dez) dias**, comprove que a distribuição de uniformes escolares a alunos da rede pública municipal ocorrida no dia 05/04/2024, em ano eleitoral, se deu com esquite em lei municipal e com execução orçamentária no ano anterior, nos termos do art. 73, § 10, da Lei 9504/97.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 06/09/2024 às 16:59 h (\*)*

**CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 19/09/2024 10:13:19

Origem:

\* Protocolo da Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão (ÉDIZ DA COSTA)

Destino:

\* Protocolo da Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão (ROGÉRIO MORAIS LIMA)

Movimento ID: 21250424

Movimento: ATOS COMUNS -> Certidão / Informação

Descrição do Movimento:

Certidão de REQ-MIN-99ºPJE – 22024.

---

ÉDIZ DA COSTA

Protocolo da Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão



Ministério Público  
do Estado do Maranhão

99ª Zona Eleitoral - Promotoria Eleitoral

**REQ-MIN-99ªPJE - 22024**  
**Código de validação: D1FCC5D7AE**

Amarante do Maranhão, data da assinatura eletrônica

A Sua Excelência o Senhor  
VANDERLY GOMES MIRANDA  
Prefeito do Município de Amarante do Maranhão/MA

**Referência:** NF 002189-509/2024

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, serve-se do presente para **requisitar** que, **no prazo de 10 (dez) dias**, comprove que a distribuição de uniformes escolares a alunos da rede pública municipal ocorrida no dia 05/04/2024, em ano eleitoral, se deu com espeque em lei municipal e com execução orçamentária no ano anterior, nos termos do art. 73, § 10, da Lei 9504/97.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 06/09/2024 às 16:59 h (\*)*

**CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Rua Félix Gomes 201 - Centro, Amarante do Maranhão / MA  
CEP: 65.923-000 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: 37pjespls@mpma.mp.br

1 / 1

(\*) Documento assinado eletronicamente por CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS em 06 de Setembro de 2024 às 16:59 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: REQ-MIN-99ªPJE-22024, Código de Validação: D1FCC5D7AE.

ID: 21250424/2



**MPMA**

Ministério Público  
do Estado do Maranhão

Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão

**CERTIDÃO**

**SIMP 002189-509/2024**

Certifico para os devidos fins que na presente data VANDERLY GOMES MIRANDA -Prefeito do Município de Amarante do Maranhão/MA, recebeu a REQ-MIN-995PJE – 22024.

Amarante do Maranhão/MA, 10 de novembro de 2024.

**Assinado eletronicamente em 19/09/2024 (\*)**

**ÉDIZ DA COSTA**

**TÉCNICO MINISTERIAL EXECUTOR DE MANDADOS**

ID: 21250424/3



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 23/09/2024 13:52:16

Origem:

\* Protocolo da Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão (ROGÉRIO MORAIS LIMA)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Mônica Araújo Antico)

Movimento ID: 21287504

Movimento: ATOS COMUNS -> Certidão / Informação

Descrição do Movimento:

Certifico para os devidos fins que, decorreu prazo de resposta da REQ-MIN 99ª PJE 22024, para Vanderly Gomes Miranda, Prefeito Municipal

---

ROGÉRIO MORAIS LIMA

Protocolo da Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão

ID: 21287504/1



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 03/10/2024 15:42:30

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Mônica Araújo Antico)

Destino:

\* Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Movimento ID: 21417946

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Descrição do Movimento:

Não informada

---

Mônica Araújo Antico  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 07/10/2024 12:13:13

Origem:

\* Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Movimento ID: 21438486

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Descrição do Movimento:

Não informada

---

Higor Rafael Miranda  
Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 14/10/2024 09:20:35

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 21504455

Movimento: ATOS FINALÍSTICOS -> Conversão

Descrição do Movimento:

Não informada

---

Higor Rafael Miranda  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



(\*) Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS** em **11 de Outubro de 2024 às 17:08 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-99ªZE-PJAMA-212024, Código de validação: A6C4B555FD.**



**99ª Zona Eleitoral - Promotoria Eleitoral**

**DESPACHO-99ªZE-PJAMA - 212024**

**Código de validação: A6C4B555FD**

**SIMP: 002189-509/2024**

### **DESPACHO**

Converta-se o feito em Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE).

Em seguida, notifique-se a denunciante para que informe a sua qualificação e a de três testemunhas da distribuição gratuita de uniformes, no prazo de 05 (cinco) dias.

Requisite-se à secretária municipal de educação para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe e comprove:

a) a forma como se deu a entrega dos uniformes na inauguração da Creche Escolar Jesus Menino, bem como se ocorreu com espeque em lei municipal e com execução orçamentária no ano anterior, nos termos do art. 73, parágrafo 10º, da Lei 9.504/97.

b) a quantidade de uniformes distribuída e os critérios utilizados.

c) se houve distribuição de uniformes em anos anteriores, comprovando-se.

d) como é fornecido os uniformes escolares aos alunos da rede municipal.

De forma complementar, notifique-se o prefeito Vanderly Gomes Miranda para, caso assim o deseje, prestar as informações solicitadas à secretaria municipal de educação e outras que julgar adequadas.

Cumpra-se com **URGÊNCIA**.

Certifique-se.

Amarante, 03 de outubro de 2024.

*assinado eletronicamente em 11/10/2024 às 17:08 h (\*)*

**CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 16/10/2024 20:15:00

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 21547692

Movimento: ATOS FINALÍSTICOS -> Portaria

Descrição do Movimento:

Não informada

---

Higor Rafael Miranda  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



99ª Zona Eleitoral - Promotoria Eleitoral

**PORTARIA-99ªPJE - 22024**  
**Código de validação: 7758657218**

**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**  
**SIMP 002189-509/2024**  
**PORTARIA Nº 02/2024-99ªZE-PJAMA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, por seu representante em exercício na 99ª Zona Eleitoral, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 78 e 79 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR/MPF nº 1, de 09 de setembro de 2019, que instituiu e regulamentou, no âmbito do Ministério Público Eleitoral, o Procedimento Preparatório Eleitoral – PPE, modelo de procedimento administrativo adequado para a condução de apurações de ilícitos cíveis eleitorais, de modo a subsidiar a atuação do Ministério Público Eleitoral, nos termos do art. 129, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, através da Notícia de Fato 002189-509/2024, denúncia de suposta propaganda eleitoral antecipada, conforme previsto no art. 36-A da Lei nº 9.504/97, ocorrida no município de Amarante do Maranhão, envolvendo a distribuição de uniformes escolares pela prefeitura municipal e discurso político do prefeito Vanderly Gomes Miranda;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a suposta prática de propaganda extemporânea, conforme relato da denunciante, que atribui ao prefeito a promoção de sua imagem fora do período permitido pela legislação eleitoral;

**CONSIDERANDO** a importância de proteger a lisura do processo eleitoral e evitar o uso indevido de recursos públicos para influenciar o resultado das eleições;



(\*) Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS** em 16 de Outubro de 2024 às 19:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PORTARIA-99/PJE-22024, Código de Validação: 7758657218.



99ª Zona Eleitoral - Promotoria Eleitoral

## RESOLVE

Instaurar o presente **Procedimento Preparatório Eleitoral** com a finalidade de apurar a suposta prática de propaganda eleitoral extemporânea, conforme denúncia contida no Protocolo 002189-509/2024, determinando-se:

1. A nomeação do servidor Rogério Morais Lima, Técnico Ministerial, para atuar como secretário do feito;
2. Notifique-se a denunciante para que informe a sua qualificação e a de três testemunhas da distribuição gratuita de uniformes, no prazo de 05 (cinco) dias;
3. Requisite-se à secretária municipal de educação para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe e comprove:
  - a. A forma como se deu a entrega dos uniformes na inauguração da Creche Escolar Jesus Menino, bem como se ocorreu com espede em lei municipal e com execução orçamentária no ano anterior, nos termos do art. 73, parágrafo 10º, da Lei 9.504/97;
  - b. A quantidade de uniformes distribuída e os critérios utilizados;
  - c. Se houve distribuição de uniformes em anos anteriores, comprovando-se;
  - d. Como é fornecido os uniformes escolares aos alunos da rede municipal.
4. Notifique-se o prefeito Vanderly Gomes Miranda para, caso assim o deseje, preste as informações solicitadas à secretaria municipal de educação e outras que julgar adequadas;
5. Após, vista.

Amarante do Maranhão, datado eletronicamente

*assinado eletronicamente em 16/10/2024 às 19:13 h (\*)*

**CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 16/10/2024 20:17:03

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 21547699

Movimento: MOVIMENTOS INTERNOS -> Autuar

Descrição do Movimento:

Não informada

---

Higor Rafael Miranda  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 16/10/2024 20:17:10

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 21547700

Movimento: MOVIMENTOS INTERNOS -> Distribuído

Descrição do Movimento:

Promotoria: Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão - Promotor: CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS -

Tipo de Distribuição: Automática - Contador: Todas as Classes - 1ª Instância (491)

---

Higor Rafael Miranda

Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão

ID: 21547700/1



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 16/10/2024 20:18:14

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 21547704

Movimento: MOVIMENTOS INTERNOS -> Redistribuído

Descrição do Movimento:

Promotoria: Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão - Promotor: CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS - Tipo de

Distribuição: Manual - Contador: Todas as Classes - 1ª Instância (491)

Prevenção

---

Higor Rafael Miranda

Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão

ID: 21547704/1



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 16/10/2024 20:19:10

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 21547708

Movimento: ATOS COMUNS -> Autuação

Descrição do Movimento:

Em conformidade com a decisão proferida nos autos, no dia 16/10/2024, procedi à conversão do procedimento em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL (PPE), devidamente registrado no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP), sob o número 002189-509/2024.

---

Higor Rafael Miranda  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 16/10/2024 20:20:11

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (ROGÉRIO MORAIS LIMA)

Movimento ID: 21547712

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Descrição do Movimento:

De ordem, encaminho os autos para cumprimento das determinações constantes na PORTARIA-99ªPJE – 22024.

---

Higor Rafael Miranda  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão

ID: 21547712/1



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 17/10/2024 10:08:33

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (ROGÉRIO MORAIS LIMA)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 21551830

Movimento: ATOS COMUNS -> Certidão / Informação

Descrição do Movimento:

Certifico para os devidos fins, que não foi possível notificar a requerente, conforme determinado em Portaria - 99ª PJE -22024, item 02 (ID nº 21547692), tendo em vista que, na denúncia consta somente o nome da requerente, Maria Rosalina Guajajara, sem constar endereço e número de telefone para contato (ID nº 19741633).

---

ROGÉRIO MORAIS LIMA  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 17/10/2024 13:55:57

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (ROGÉRIO MORAIS LIMA)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 21558845

Movimento: ATOS COMUNS -> Diligências -> Notificação

Descrição do Movimento:

Emitido NOT-99ª ZE-PJAMA 142024, para Vanderly Gomes, Prefeito Municipal

---

ROGÉRIO MORAIS LIMA  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão

ID: 21558845/1



(\*) Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS** em 17 de Outubro de 2024 às 13:06 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: NOT-99ªZE-PJAMA-142024, Código de validação: 0FA54118FF.**



99ª Zona Eleitoral - Promotoria Eleitoral

**NOT-99ªZE-PJAMA - 142024**  
**Código de validação: 0FA54118FF**

Amarante do Maranhão, datado eletronicamente

A Sua Excelência o Senhor,  
Vanderly Gomes Miranda  
Prefeito Municipal, de Amarante do Maranhão

**Referência: PPE: 002189-509/2024**

**NOTIFICAÇÃO MINISTERIAL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, através do Promotor de Justiça que esta subscreve, **NOTIFICA** Vossa Excelência para, caso assim o deseje, preste as seguintes informações:

- A forma como se deu a entrega dos uniformes na inauguração da Creche Escolar Jesus Menino, bem como, se ocorreu com espeque em lei municipal e com execução orçamentária no ano anterior, nos termos do art. 73, parágrafo 10º, da Lei 9.504/97;
- A quantidade de uniformes distribuídos e os critérios utilizados;
- Se houve distribuição de uniformes em anos anteriores, comprovando-se;
- Como é fornecido os uniformes escolares aos alunos da rede municipal.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 17/10/2024 às 13:06 h (\*)*

**CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS**



(\*) Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS** em **17 de Outubro de 2024 às 13:06 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: NOT-99ZE-PJAMA-142024, Código de Validação: 0FA54118FF.**



**99ª Zona Eleitoral - Promotoria Eleitoral**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 17/10/2024 14:01:14

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (ROGÉRIO MORAIS LIMA)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 21558982

Movimento: ATOS FINALÍSTICOS -> Despacho -> Requisição de Documentos

Descrição do Movimento:

REQ-MIN-99ªPJE - 62024, para Secretaria Municipal de Educação

---

ROGÉRIO MORAIS LIMA  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão

ID: 21558982/1



99ª Zona Eleitoral - Promotoria Eleitoral

**REQ-MIN-99ªPJE - 62024**  
**Código de validação: D413CC2CC0**

Amarante do Maranhão, datado eletronicamente

A Sua Senhoria a Senhora,  
Geane Viana da Silva Carvalho  
Secretária Municipal de Educação de Amarante do Maranhão

**Referência: PPE - 002189-509/2024**

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para **requisitar** que no prazo de 05 (cinco) dias, informe e comprove:

- A forma como se deu a entrega dos uniformes na inauguração da Creche Escolar Jesus Menino, bem como se ocorreu com espeque em lei municipal e com execução orçamentária no ano anterior, nos termos do art. 73, parágrafo 10º, da Lei 9.504/97;
- A quantidade de uniformes distribuídos e os critérios utilizados;
- Se houve distribuição de uniformes em anos anteriores, comprovando-se;
- Como é fornecido os uniformes escolares aos alunos da rede municipal.

Esclareço da imprescindibilidade dos dados para propositura de Ação Cível Pública.

Advirto que o poder de **REQUISIÇÃO MINISTERIAL** é uma garantia constitucional e legal do membro do Ministério Público e, conseqüentemente, da sociedade, e seu descumprimento injustificado configura a prática do crime previsto no Art. 10 da Lei de Ação Civil Pública - Lei 7347/85.

Atenciosamente

*assinado eletronicamente em 17/10/2024 às 13:21 h (\*)*

**CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 17/10/2024 14:02:14

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (ROGÉRIO MORAIS LIMA)

Destino:

\* Protocolo da Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão (ÉDIZ DA COSTA)

Movimento ID: 21559002

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Descrição do Movimento:

Não informada

---

ROGÉRIO MORAIS LIMA  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 24/10/2024 08:12:48

Origem:

\* Protocolo da Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão (ÉDIZ DA COSTA)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (ROGÉRIO MORAIS LIMA)

Movimento ID: 21618387

Movimento: ATOS COMUNS -> Certidão / Informação

Descrição do Movimento:

Certidão Positiva de Requisição Ministerial 06-2024 PJAMA 99ª ZE e Certidão Positiva de Notificação Ministerial 14-2024 PJAMA 99ª ZE.

---

ÉDIZ DA COSTA

Protocolo da Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão

ID: 21618387/1



99ª Zona Eleitoral - Promotoria Eleitoral

**REQ-MIN-99ªPJE - 62024**  
**Código de validação: D413CC2CC0**

Amarante do Maranhão, datado eletronicamente

A Sua Senhoria a Senhora,  
Geane Viana da Silva Carvalho  
Secretária Municipal de Educação de Amarante do Maranhão

**Referência: PPE - 002189-509/2024**

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para **requisitar** que no prazo de 05 (cinco) dias, informe e comprove:

- A forma como se deu a entrega dos uniformes na inauguração da Creche Escolar Jesus Menino, bem como se ocorreu com espede em lei municipal e com execução orçamentária no ano anterior, nos termos do art. 73, parágrafo 10º, da Lei 9.504/97;
- A quantidade de uniformes distribuídos e os critérios utilizados;
- Se houve distribuição de uniformes em anos anteriores, comprovando-se;
- Como é fornecido os uniformes escolares aos alunos da rede municipal.

Esclareço da imprescindibilidade dos dados para propositura de Ação Cível Pública.

Advirto que o poder de **REQUISIÇÃO MINISTERIAL** é uma garantia constitucional e legal do membro do Ministério Público e, conseqüentemente, da sociedade, e seu descumprimento injustificado configura a prática do crime previsto no Art. 10 da Lei de Ação Civil Pública - Lei 7347/85.

Atenciosamente

*assinado eletronicamente em 17/10/2024 às 13:21 h (\*)*

**CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

*Carla D. M. D.*  
*18/10/2024*

(\*) Documento assinado eletronicamente por CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS em 17 de Outubro de 2024 às 13:21 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/03 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: REQ-MIN-99ªPJE-62024, Código de Validação: D413CC2CC0.



**MPMA**

Ministério Público  
do Estado do Maranhão

Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão

## CERTIDÃO POSITIVA

**SIMP 002189-509-2024**

Certifico para os devidos fins, que na presente data, Geane da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA, recebeu a Requisição Ministerial 06-2024 PJAMA 99ª ZE, o qual após a leitura exarou o ciente e recebeu a contrafé que lhe ofereci.

Amarante, 18 de outubro de 2024.

**ÉDIZ DA COSTA**  
**TÉCNICO MINISTERIAL EXECUTOR DE MANDADOS**



(\*) Documento assinado eletronicamente por CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS em 17 de Outubro de 2024 às 13:06 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: NOT-99ZE-PJAMA-142024, Código de validação: 0FA54118FF.



99ª Zona Eleitoral - Promotoria Eleitoral

**NOT-99ZE-PJAMA - 142024**  
**Código de validação: 0FA54118FF**

Amarante do Maranhão, datado eletronicamente

A Sua Excelência o Senhor,  
Vanderly Gomes Miranda  
Prefeito Municipal, de Amarante do Maranhão

**Referência: PPE: 002189-509/2024**

NOTIFICAÇÃO MINISTERIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, através do Promotor de Justiça que esta subscreve, **NOTIFICA** Vossa Excelência para, caso assim o deseje, preste as seguintes informações:

- A forma como se deu a entrega dos uniformes na inauguração da Creche Escolar Jesus Menino, bem como, se ocorreu com espeque em lei municipal e com execução orçamentária no ano anterior, nos termos do art. 73, parágrafo 10º, da Lei 9.504/97;
- A quantidade de uniformes distribuídos e os critérios utilizados;
- Se houve distribuição de uniformes em anos anteriores, comprovando-se;
- Como é fornecido os uniformes escolares aos alunos da rede municipal.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 17/10/2024 às 13:06 h (\*)*

**CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS**

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Rua Félix Gomes 201 - Centro, Amarante do Maranhão / MA  
CEP: 65.923-000 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: 37pjespls@mpma.mp.br

1 / 2

*Vanderly Gomes Miranda*  
*18/10/2024*

ID: 21618387/4



(\*) Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS** em **17 de Outubro de 2024 às 13:06 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** NOT-99ªZE-PJAMA-142024, **Código de Validação:** 0FA54118FF.



**MPMA**  
Ministério Público  
do Estado do Maranhão  
**99ª Zona Eleitoral - Promotoria Eleitoral**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**

---

2024 - O Ministério Público de Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Rua Félix Gomes 201 - Centro, Amarante do Maranhão / MA  
CEP: 65.923-000 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: [37plespsis@mpma.mp.br](mailto:37plespsis@mpma.mp.br)



**MPMA**

Ministério Público  
do Estado do Maranhão

Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão

## **CERTIDÃO POSITIVA**

**SIMP 002189-509-2024**

Certifico para os devidos fins, que na presente data, Vanderly Gomes Miranda – Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão/MA, recebeu a Notificação 14-2024 PJAMA 99ª ZE, o qual após a leitura exarou o ciente e recebeu a contrafé que lhe ofereci.

Amarante, 18 de outubro de 2024.

**ÉDIZ DA COSTA**  
**TÉCNICO MINISTERIAL EXECUTOR DE MANDADOS**

ID: 21618387/6



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 25/10/2024 09:22:11

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (ROGÉRIO MORAIS LIMA)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Mônica Araújo Antico)

Movimento ID: 21634198

Movimento: ATOS COMUNS -> Certidão / Informação

Descrição do Movimento:

Certifico para os devidos fins, que o Excelentíssimo senhor Prefeito Vanderly Gomes, não se manifestou em resposta a NOT 99ª ZE PJAMA 142024 (ID nº 21558845). Na mesma oportunidade informamos que decorreu prazo de resposta da REQ-MIN 99ª PJE 62024, encaminhada para a senhora Geane Viana, Secretária Municipal de Educação (ID nº 21558982)

---

ROGÉRIO MORAIS LIMA  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 26/10/2024 10:32:15

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Mônica Araújo Antico)

Destino:

\* Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Movimento ID: 21641608

Movimento: MOVIMENTOS INTERNOS -> Repassado ao Coordenador

Descrição do Movimento:

Não informada

---

Higor Rafael Miranda  
Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 26/10/2024 10:34:51

Origem:

\* Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Mônica Araújo Antico)

Movimento ID: 21641611

Movimento: ATOS COMUNS -> Juntada

Descrição do Movimento:

Nesta data, faço juntada das informações prestadas pela SEMEDUC de Amarante, em resposta à Requisição REQ-MIN -62024.

---

Higor Rafael Miranda  
Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão

ID: 21641611/1



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
SEMEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AV. DEPUTADO LA ROQUE Nº 1229 - CENTRO CEP- 65923-000  
E- mail [semeducam@hotmail.com](mailto:semeducam@hotmail.com)

Ofício 077/2024 SENEDUC AJ

Amarante do Maranhão, 25 de outubro de 2024

A Vossa Excelência  
Sr. Carlos Rostão Martins Freitas  
Promotor de Justiça

**Assunto: Reposta ao REQ-MIN -62024**

Sr. Promotor, cumprimentando-o, sirvo-me do presente para prestar alguns esclarecimentos referentes a requisição ministerial em questão.

Inicialmente esclarecemos que não houve entrega de uniformes na inauguração da Escola Municipal Jesus Menino, mas sim a entrega de camisetas, (imagens em anexos), com o intuito de distinguir os alunos da referida escola que funciona a partir desse momento em tempo integral, dos demais alunos da rede municipal que estudam no regular.

Num segundo momento podemos apontar que a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral na escola supracitada ocorreu ainda no ano de 2023, ou seja, fora do pleito eleitoral, portanto não fere a legislação mencionada por Vossa Excelência, tendo em vista que no ato da adesão já eram previstas despesas complementares.

Em relação ao quantitativo, segue anexo a NF nº 000000025 com as informações precisas dos materiais adquiridos. No que tange ao critério adotado, este já fora mencionado acima a motivação, a SEMEDUC entendeu ser pertinente a aquisição. Informamos ainda que não houve distribuição de materiais em anos anteriores e também que o município não fornece fardamento aos discentes das escolas da rede municipal, sendo este adquirido pelos pais dos alunos ou responsáveis.

Logo, conclui-se que o Município não incorreu nas vedações expressas no Art. 73, § 10 da Lei 9.504/97.

Atenciosamente,

---

Geane Viana da Silva Carvalho  
Secretaria Municipal de Educação



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000025

Data e Hora da Emissão

03/05/2024 15:42:21

Código de Verificação

F1E3.6C1D.4305.F3D5.DFFE.D723.1388.9A43

CERTIFICADO  
1020240092136828



## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: IMPERIO COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CPF / CNPJ: 50.294.144/0001-76

Inscrição Municipal: 3682431625

Endereço: R DA CONCORDIA 8 - BAIRRO DIAMANTE - CEP: 65021200

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: 32240883

Telefone: (98) 32240883

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DO AMARANTE

CPF/CNPJ: 06.157.846/0001-16

Inscrição Municipal:

Endereço: AV AV. DEP. LA ROQUE 1229 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65923000

Município: AMARANTE DO MARANHAO

UF: MA

Email: contafilassessoria@gmail.com

Telefone: (99) 32440883

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AMARANTE DO MARANHAO, ORDEM DE COMPRA Nº 00131/24, CONTRATO Nº 20240311-PE-004/2024-1, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 282/2023/2023, LICITAÇÃO : 04/2024, REFERENTE AO MÊS DE 05/2024, DEPÓSITO EM : BANCO BRADESCO, AGÊNCIA: 3785; CONTA CORRENTE: 22291-7.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	BONÉ EM BRIM COM VELCRO NA PARTE TRASEIRA E LOGO E EMBLEMA DA SEC E PREFEITURA	155	9,99	1.548,45
TRIBUTÁVEL	CALÇA OPERACIONAL EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA E LOGO DA SECRETARIA	80	35,99	2.879,20
TRIBUTÁVEL	CAMISA GOLA POLO FEMININA EM MALHA EM CORES E TAMANHOS DIVERSOS	155	20,00	3.100,00
TRIBUTÁVEL	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA EM MALHA FRIA COM LOGO FRONTAL	26	25,99	675,74
TRIBUTÁVEL	CAMISA GOLA POLO MASCULINA EM MALHA EM CORES E TAMANHOS DIVERSOS	200	25,99	5.198,00
TRIBUTÁVEL	CAMISA OPERACIONAL REFLETIVA EM BRIM COM LOGO MANGA CURTA	50	30,00	1.500,00
TRIBUTÁVEL	CAMISA PV COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E LOGO, TAM M, G ADULTO	50	15,99	799,50
TRIBUTÁVEL	CAMISETA COM BOLSO MANGA CURTA COM LOGO DA SECRETARIA NO BOLSO E PREFEITURA	20	16,00	320,00
TRIBUTÁVEL	CAMISETA EM MALHA DE ALGODÃO FIO 30, MANGA CURTA. CORES E TAMANHOS DIVERSOS	100	14,00	1.400,00
TRIBUTÁVEL	CAMISETA GOLA POLO EM PIQUET COM LOGO BORDADO NA FRENTE E COSTA COM SERINGRAFIA	100	25,99	2.599,00
TRIBUTÁVEL	CAMISETA MANGA CURTA MALHA PV 63% POLIESTER, 27% VISCOSE	70	12,99	909,30
TRIBUTÁVEL	CAMISETA MANGA LONGA COM BOLSO FAIXA REFLETIVA NAS MANGAS E EMBLEMAS NO BOLSO	7	34,99	244,93
TRIBUTÁVEL	CAMISETA MASCULINA E FEMININA EM MALHA FIO 30/1 165G/M2 MANGA CURTA GOLA REDONDA	100	10,99	1.099,00
TRIBUTÁVEL	CAMISETA SIMPLES EM MALHA FRIA COM ARTE, VARIOS TAMANHOS	50	14,00	700,00
TRIBUTÁVEL	COLETE ESPORTIVO CONFECCIONADO EM POLIESTER EM VARIAS CORES E LOGO	50	13,00	650,00
TRIBUTÁVEL	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE EM POLIESTER, EM VARIAS CORES COM LOGO	60	15,99	959,40
TRIBUTÁVEL	COLETE PARA FISCALIZAÇÃO REFLETIVO EM BRIM BOLSO SEM MANGA COM LOGO	25	45,99	1.149,75
TRIBUTÁVEL	MOCHILA SACO NYLON MAX: 35X40	110	7,00	770,00
TRIBUTÁVEL	SHORT ESPORTIVO PERSONALIZADO TAM: P, M, G, GG	110	20,00	2.200,00
TRIBUTÁVEL	BONÉ EM BRIM COM VELCRO NA PARTE TRASEIRA E LOGO E EMBLEMA DA SEC E PREFEITURA	130	9,99	1.298,70

PIS (0,0000%):  
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):  
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):  
R\$ 0,00

IR (0,0000%):  
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):  
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.000,97

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 30.000,97	Alíquota: 2,85%	Valor ISS: R\$ 855,03
-------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	--------------------	--------------------------

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Mês de

05/2024

Local de Prestação do

PRÓPRIO

Recolhimento:

141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

Atividade:

1409 - ALFAIATARIA E COSTURA, QUANDO O MATERIAL FOR FORNECIDO PELO USUARIO FINAL, EXCETO AVIAMENTO.

Serviço:

ID: 21641611/3



**9° ANO**



**Integral**



**"VENCER NAO É**  
dizer  
**A TODOS QUE**  
Somos os  
**MELHORES...**  
**Mas a nós mesmos**  
QUE SOMOS  
**CAPAZES!"**





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 28/10/2024 14:50:56

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Mônica Araújo Antico)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Movimento ID: 21643710

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Descrição do Movimento:

Não informada

---

Mônica Araújo Antico  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 29/10/2024 08:33:58

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (ROGÉRIO MORAIS LIMA)

Movimento ID: 21645069

Movimento: ATOS FINALÍSTICOS -> Despacho -> Expedição de Documento

Descrição do Movimento:

Não informada

---

Higor Rafael Miranda

Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



(\*) Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS** em 28 de Outubro de 2024 às 23:06 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-99ªZE-PJAMA-242024, Código de validação: F717BB1A79.**



99ª Zona Eleitoral - Promotoria Eleitoral

**DESPACHO-99ªZE-PJAMA - 242024**

**Código de validação: F717BB1A79**

**PPE: 002189-509/2024**

### DESPACHO

Considerando que a resposta apresentada está incompleta, requirite-se à Secretaria Municipal de Educação que, no prazo de 5 (cinco) dias, comprove documentalmente que a entrega das camisetas ocorreu com fundamento em lei municipal e execução orçamentária no exercício anterior.

Cumpra-se com URGÊNCIA.

Amarante, 28 de outubro de 2024.

*assinado eletronicamente em 28/10/2024 às 23:06 h (\*)*

**CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 01/11/2024 08:56:06

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (ROGÉRIO MORAIS LIMA)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 21692710

Movimento: ATOS COMUNS -> Juntada

Descrição do Movimento:

Juntado resposta encaminhada pela Prefeitura, referente a NOT-PJAMA 142024

---

ROGÉRIO MORAIS LIMA  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão

ID: 21692710/1



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**

Amarante do Maranhão, 30 de outubro de 2024

A Vossa Excelência  
Sr. Carlos Rostão Martins Freitas  
Promotor de Justiça

**Assunto: Reposta a NOT-99ªZE-PJAMA-142024**

Excelentíssimo Senhor Promotor, **cumprimentando-o cordialmente**, servindo-me do presente para prestar as seguintes informações:

Inicialmente cabe esclarecer que, não houve entrega de uniformes na inauguração da Escola Municipal Jesus Menino, mas sim a entrega de camisetas, (imagens em anexos), com o intuito de distinguir os alunos da referida escola que funciona a partir desse momento em tempo integral, dos demais alunos da rede municipal que estudam no regular.

Que a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral na escola supracitada, ocorreu ainda no ano de 2023, ou seja, fora do pleito eleitoral, portanto não fere a legislação mencionada por Vossa Excelência, tendo em vista que no ato da adesão já eram previstas despesas complementares.

Em relação ao quantitativo, segue anexo a NF nº 000000025 com as informações precisas dos materiais adquiridos. No que tange ao critério adotado, este já fora mencionado acima a motivação, a SEMEDUC entendeu ser pertinente a aquisição. Informamos ainda que não houve distribuição de materiais em anos anteriores e também que o município não fornece fardamento aos discentes das escolas da rede municipal, sendo este adquirido pelos pais dos alunos ou responsáveis.

Logo, conclui-se que o Município não incorreu nas vedações expressas no Art. 73, § 10 da Lei 9.504/97.

Atenciosamente,



**VANDERLY GOMES MIRANDA**  
**Prefeito de Amarante do Maranhão/MA**

Documento Nº \_\_\_\_\_

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Estado do Maranhão

## PROCESSO DA DESPESA

Nº 503033

**NOME** IMPERIO COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

**ASSUNTO** REFERENTE SERVIÇOS DE MALHARIA DE INTERESSE DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, CONFORME CONTRATO  
Nº20240311-PE-004/2024-1.

**REQUISIÇÃO** \_\_\_\_\_

**DOTAÇÃO** 02 PODER EXECUTIVO  
020400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
04.122.0052.2022.001 MANUTENÇÃO DA SECRET DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Dotação Atual	Saldo Anterior	Empenhado Até Data	Valor	Saldo Atual
737.181,25	578.674,48	158.506,77	30.000,97	548.673,51

**Data Vencimento** 03/05/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

06157846/0001-16

AV. DEPUTADO LA ROCQUE, 1229

<b>NOTA DE LIQUIDAÇÃO</b>	Numero	<b>503033 / 1</b>	Processo:	<b>282/2023</b>		
Ficha 67	Data	03/05/2024	Requi	Venci	03/05/2024	
Licitação	PREGÃO PRESENCIAL	Nº	000038/24	Doc	NOTA FISCAL Nº	
Fornecedor	IMPERIO COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA			50294.144/0001-76	Cod	3356
Endereço	R DA CONCORDIA	8	SAO LUIS	65021-200		

### Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinários  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 Ordinário  
001 Recursos Proprios do Municipio

### Material/Serviço

REFERENTE SERVIÇOS DE MALHARIA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, CONFORME CONTRATO Nº20240311-PE-004/2024-1.

OR  
02 04 00 PODER EXECUTIVO  
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
04.122.0052.2022.0000 MANUTENÇÃO DA SECRET DE ADMINISTRAÇÃO

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
30.000,97	30.000,97	30.000,97	0,00

**30.000,97** trinta mil reais e noventa e sete centavos \*\*\*\*\*

### Autorizado

03/05/2024  
WELITON SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Contabilizado

03/05/2024  
WANDERSON TAVARES MENDES  
ASSESSOR CONTABIL - CRC: 010811/O-2/M

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data 03/05/2024

### Ordem de Pagamento

Data 06/05/2024

Despesa Paga. 06/05/2024

Banco \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Cheque \_\_\_\_\_ Valor: **30.000,97** \_\_\_\_\_

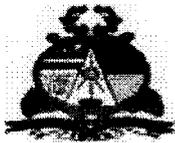
Banco \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Cheque \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome:

CGC/CPF:



**Estado do Maranhão**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida Deputado Laroque, 1229

**ORDEM DE COMPRA Nº 00131/24**

IMPERIO COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ.: 50.294.144/0001-76

R DA CONCORDIA

SAO LUIS

UF: MA

CEP.: 65021-200

Centro de Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ para Emissão de Nota Fiscal :

Assunto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo : 282/2023 /2023 Contrato: 20240311-PE-0042024-1

Licitação nº : 4 / 2024

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Vlr. Unitário (R\$)	VR. Total (R\$)
2	BONÉ EM BRIM COM VELCRO NA PARTE TRASEIRA E LOGO E EMBLEMA DA SEC E PREFEITURA	155	UND	9,99	
4	CALÇA OPERACIONAL EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA E LOGO DA SECRETARIA	80	UND	35,99	
5	CAMISA GOLA POLO FEMININA EM MALHA EM CORES E TAMANHOS DIVERSOS	155	UND	20,00	
6	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA EM MALHA FRIA COM LOGO FRONTAL	26	UND	25,99	
7	CAMISA GOLA POLO MASCULINA EM MALHA EM CORES E TAMANHOS DIVERSOS	200	UND	25,99	
8	CAMISA OPERACIONAL REFLETIVA EM BRIM COM LOGO MANGA CURTA	50	UND	30,00	
9	CAMISA PV COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E LOGO, TAM M, G ADULTO	50	UND	15,99	
10	CAMISETA COM BOLSO MANGA CURTA COM LOGO DA SECRETARIA NO BOLSO E PREFEITURA ATRÁS	20	UND	16,00	
11	CAMISETA EM MALHA DE ALGODÃO FIO 30, MANGA CURTA. CORES E TAMANHOS DIVERSOS	100	UND	14,00	
12	CAMISETA GOLA POLO EM PIQUET COM LOGO BORDADO NA FRENTE E COSTA COM SERINGRAFIA	100	UND	25,99	
13	CAMISETA MANGA CURTA MALHA PV 63% POLIESTER, 27% VISCOSE	70	UND	12,99	
14	CAMISETA MANGA LONGA COM BOLSO FAIXA REFLETIVA NAS MANGAS E EMBLEMAS NO BOLSO	7	UND	34,99	

ID: 21692710/6



**Estado do Maranhão**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida Deputado Laroque, 1229

**ORDEM DE COMPRA Nº 00131/24**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Vir. Unitário (R\$)	VR. Total (R\$)
15	CAMISETA MASCULINA E FEMININA EM MALHA FIO 30/1 165G/M2 MANGA CURTA GOLA REDONDA	100	UND	10,99	
16	CAMISETA SIMPLES EM MALHA FRIA COM ARTE, VARIOS TAMANHOS	50	UND	14,00	
17	COLETE ESPORTIVO CONFECCIONADO EM POLIESTER EM VARIAS CORES E LOGO	50	UND	13,00	
18	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE EM POLIESTER, EM VARIAS CORES COM LOGO	60	UND	15,99	
19	COLETE PARA FISCALIZAÇÃO REFLETIVO EM BRIM BOLSO SEM MANGA COM LOGO	25	UND	45,99	
20	MOCHILA SACO NYLON MAX: 35X40	110	UND	7,00	
21	SHORT ESPORTIVO PERSONALIZADO TAM: P, M, G, GG	110	UND	20,00	
22	BONÉ EM BRIM COM VELCRO NA PARTE TRASEIRA E LOGO E EMBLEMA DA SEC E PREFEITURA	130	UND	9,99	
<b>Total (R\$)</b>					<b>30.000,97</b>

O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no processo de compra, indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s).

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s) em companhia idônea, à critério de cotratado, ficando solo suas expensas.

**FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

**LOCAL DE ENTREGA**

A não entrega do(s) produto(s), perfeitos em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Amarante - MA,

1 de maio de 2024

ID: 21692710/7

---

Autorizador

Ciente e de acordo em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

IMPERIO COMERCIO E SERVICOS ESPECI.

CNPJ.: 50.294.144/0001-76

ID: 21692710/8



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000025

Data e Hora da Emissão

03/05/2024 15:42:21

Código de Verificação

F1E3.6C1D.4305.F3D5.DFFE.D723.1388.9A43



#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: IMPERIO COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CPF / CNPJ: 50.294.144/0001-76

Inscrição Municipal: 3682431625

Endereço: R DA CONCORDIA 8 - BAIRRO DIAMANTE - CEP: 65021200

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: 32240883

Telefone: (98) 32240883

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DO AMARANTE

CPF/CNPJ: 06.157.846/0001-16

Inscrição Municipal:

Endereço: AV AV. DEP. LA ROQUE 1229 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65923000

Município: AMARANTE DO MARANHÃO

UF: MA

Email: contaflilassessoria@gmail.com

Telefone: (99) 32440883

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AMARANTE DO MARANHÃO, ORDEM DE COMPRA Nº 00131/24, CONTRATO Nº 20240311-PE-004/2024-1, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 282/2023/2023, LICITAÇÃO: 04/2024, REFERENTE AO MÊS DE 05/2024, DEPOSITO EM: BANCO BRADESCO, AGÊNCIA: 3785, CONTA CORRENTE: 22291-7.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	BONÉ EM BRIM COM VELCRO NA PARTE TRASEIRA E LOGO E EMBLEMA DA SEC E PREFEITURA	155	9,99	1.548,45
TRIBUTÁVEL	CALÇA OPERACIONAL EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA E LOGO DA SECRETARIA	80	35,99	2.879,20
TRIBUTÁVEL	CAMISA GOLA POLO FEMININA EM MALHA EM CORES E TAMANHOS DIVERSOS	155	20,00	3.100,00
TRIBUTÁVEL	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA EM MALHA FRIA COM LOGO FRONTAL	26	25,99	675,74
TRIBUTÁVEL	CAMISA GOLA POLO MASCULINA EM MALHA EM CORES E TAMANHOS DIVERSOS	200	25,99	5.198,00
TRIBUTÁVEL	CAMISA OPERACIONAL REFLETIVA EM BRIM COM LOGO MANGA CURTA	50	30,00	1.500,00
TRIBUTÁVEL	CAMISA PV COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E LOGO, TAM M, G ADULTO	50	15,99	799,50
TRIBUTÁVEL	CAMISETA COM BOLSO MANGA CURTA COM LOGO DA SECRETARIA NO BOLSO E PREFEITURA	20	16,00	320,00
TRIBUTÁVEL	CAMISETA EM MALHA DE ALGODÃO FIO 30, MANGA CURTA. CORES E TAMANHOS DIVERSOS	100	14,00	1.400,00
TRIBUTÁVEL	CAMISETA GOLA POLO EM PIQUET COM LOGO BORDADO NA FRENTE E COSTA COM SERINGRAFIA	100	25,99	2.599,00
TRIBUTÁVEL	CAMISETA MANGA CURTA MALHA PV 63% POLIESTER, 27% VISCOSE	70	12,99	909,30
TRIBUTÁVEL	CAMISETA MANGA LONGA COM BOLSO FAIXA REFLETIVA NAS MANGAS E EMBLEMAS NO BOLSO	7	34,99	244,93
TRIBUTÁVEL	CAMISETA MASCULINA E FEMININA EM MALHA FIO 30/1 165G/M2 MANGA CURTA GOLA REDONDA	100	10,99	1.099,00
TRIBUTÁVEL	CAMISETA SIMPLES EM MALHA FRIA COM ARTE, VARIOS TAMANHOS	50	14,00	700,00
TRIBUTÁVEL	COLETE ESPORTIVO CONFECCIONADO EM POLIESTER EM VARIAS CORES E LOGO	50	13,00	650,00
TRIBUTÁVEL	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE EM POLIESTER, EM VARIAS CORES COM LOGO	60	15,99	959,40
TRIBUTÁVEL	COLETE PARA FISCALIZAÇÃO REFLETIVO EM BRIM BOLSO SEM MANGA COM LOGO	25	45,99	1.149,75
TRIBUTÁVEL	MOCHILA SACO NYLON MAX: 35X40	110	7,00	770,00
TRIBUTÁVEL	SHORT ESPORTIVO PERSONALIZADO TAM: P, M, G, GG	110	20,00	2.200,00
TRIBUTÁVEL	BONÉ EM BRIM COM VELCRO NA PARTE TRASEIRA E LOGO E EMBLEMA DA SEC E PREFEITURA	130	9,99	1.298,70

ID: 21692710/9

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.000,97**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 30.000,97</b>	Alíquota: <b>2,85%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 855,03</b>
--	--	---------------------------------------	---------------------------	---------------------------------

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Mês de

05/2024

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

Serviço:

1409 - ALFAIATARIA E COSTURA, QUANDO O MATERIAL FOR FORNECIDO PELO USUARIO FINAL, EXCETO AVIAMENTO.



A

Prefeitura Municipal de Amarante – Ma

Att: Secretária Municipal de Administração de Amarante do Maranhão

**IMPERIO COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

LTDA, vem através desta solicitar o pagamento da nota fiscal, abaixo listada referente a Prestação de Serviços de Malharia para atender a Secretária Municipal de Administração do Município de Amarante do MA, conforme contrato nº 20240311-PE-004/2024-1, Referente a Ata de Registro de Preço nº 20240311-PE-004/2024 e Processo Administrativo: 282/2023/2023, Pregão Eletrônico nº 04/2024.

NF	VALOR R\$
25	R\$ 30.000,97

**DADOS BANCARIOS**

BANCO BRADESCO

AGENCIA: 3785

CONTA CORRENTE: 22291-7

São Luis, 03 de Maio de 2024.

LUCAS COIMBRA  
LOPES:02180741316

Assinado de forma digital  
por LUCAS COIMBRA  
LOPES:02180741316

**Lucas Coimbra Lopes**  
Sócio Administrador  
CPF: 021.807.413-16

**IMPÉRIO COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

Rua da Concordia, Nº 08, Bairro: Diamante, Cep: 65.021-200, São Luis – MA  
CNPJ: 50.294.144/0001-76 Inscrição Estadual: 12.800.522-0  
Email: imperiocomercioeservicos7@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Deputado Laroque, 1229

CNPJ : 06.157.846/0001-16

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Página 1

Requisicao **000107/24** Data Req **01/05/2024** Data Entr **03/05/2024** Data Saída  
Doc. 000000000025  
Fornecedor: IMPERIO COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA COD: 3356  
Endereço: R DA CONCORDIA Nº: 8 CNPJ: 50.294.144/0001-76  
SAO LUIS

Cod Prod	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
039.104.021	BONÉ EM BRIM COM VELCRO NA PARTE	UND	155	9,99	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	1.548,45
039.104.036	CALÇA OPERACIONAL EM BRIM COM FA	UND	80	35,99	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	2.879,20
039.104.023	CAMISA GOLA POLO FEMININA EM MALI	UND	155	20,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	3.100,00
039.104.031	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA EM	UND	26	25,99	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	675,74
039.104.024	CAMISA GOLA POLO MASCULINA EM MA	UND	200	25,99	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	5.198,00
039.104.022	CAMISA OPERACIONAL REFLETIVA EM I	UND	50	30,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	1.500,00
039.104.025	CAMISA PV COM SUBLIMAÇÃO NA FREN	UND	50	15,99	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	799,50
039.104.037	CAMISETA COM BOLSO MANGA CURTA	UND	20	16,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	320,00
039.104.026	CAMISETA EM MALHA DE ALGODÃO FIC	UND	100	14,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	1.400,00
039.104.027	CAMISETA GOLA POLO EM PIQUET COM	UND	100	25,99	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	2.599,00
039.104.033	CAMISETA MANGA CURTA MALHA PV 63	UND	70	12,99	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	909,30
039.104.038	CAMISETA MANGA LONGA COM BOLSO	UND	7	34,99	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	244,93
039.104.020	CAMISETA MASCULINA E FEMININA EM	UND	100	10,99	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	1.099,00
039.104.028	CAMISETA SIMPLES EM MALHA FRIA CC	UND	50	14,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	700,00
039.104.029	COLETE ESPORTIVO CONFECCIONADO	UND	50	13,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	650,00
039.104.030	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE EM P	UND	60	15,99	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	959,40
039.104.039	COLETE PARA FISCALIZAÇÃO REFLETIV	UND	25	45,99	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	1.149,75
039.104.054	MOCHILA SACO NYLON MAX: 35X40	UND	110	7,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	770,00
039.104.032	SHORT ESPORTIVO PERSONALIZADO T	UND	110	20,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	2.200,00
039.104.021	BONÉ EM BRIM COM VELCRO NA PARTE	UND	130	9,99	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	1.298,70
TOTAL REQUISIÇÃO			1.648,00			30.000,97

Licitação: 000038/24

Empenho(s):

Obs.:

JOSE RONALDO MORAIS FRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IMPERIO COMERCIO E SERVICOS

ID: 21692710/1



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 009233/24

**Data da**

09/01/2024 15:34:38

**Inscrição Estadual:** 128005220

**CPF/CNPJ:** 50294144000176

**Razão Social:** IMPERIO COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

**Endereço:** RUA DA CONCORDIA, 8 CEP: 65021200 - DIAMANTE

**Telefone:** (98)32240883

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/05/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 002111/24

**Data da**

09/01/2024 15:35:48

**Inscrição Estadual:** 128005220

**CPF/CNPJ:** 50294144000176

**Razão Social:** IMPERIO COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

**Endereço:** RUA DA CONCORDIA, 8 CEP: 65021200 - DIAMANTE

**Telefone:** (98)32240883

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/05/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/01/2024 15:35:48



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMPERIO COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 50.294.144/0001-76

Certidão nº: 2237155/2024

Expedição: 09/01/2024, às 15:59:01

Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.294.144/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

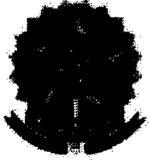
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMPERIO COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**  
**CNPJ: 50.294.144/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:22 do dia 09/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2024.

Código de controle da certidão: **2699.D734.2174.8139**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.294.144/0001-76  
**Razão Social:** IMPERIO COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME  
**Endereço:** R DA CONCORDIA 8 / DIAMANTE / SAO LUIS / MA / 65021-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/04/2024 a 17/05/2024

**Certificação Número:** 2024041809342742302680

Informação obtida em 19/04/2024 08:57:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008482452024

Validade: 08/05/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 50.294.144/0001-76	Inscrição Municipal: 3682431625
Razão Social: IMPERIO COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
142230000 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA DA CONCORDIA	
Número: 8	Complemento:
Bairro: DIAMANTE	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65021200

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 09 de janeiro de 2024 às 15:33, sob o código de autenticidade nº BC7469966CBAEC42AF264629F1A9A1C0.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
26/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.33.51  
5729005729 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM AMARANTE MARANHAO-FPM

AGENCIA: 5729-0 CONTA: 115.020-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PM AMARANTE MARANHAO-FPM

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 3785-0 - RENASCENCA - URB SAO LUIZ,MA

CONTA: 22.291-7

FAVORECIDO: IMPERIO COMERCIO E SERVICOS ESPECIA

CPF/CNPJ: 50.294.144/0001-76

VALOR: R\$ 30.000,97

DEBITO EM: 06/05/2024

=====

DOCUMENTO: 050601

AUTENTICACAO SISBB: 9.E70.COD.727.DAB.DA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**

AV. DEPUTADO LA ROCQUE, 1229

06157846/0001-16

Exercício: 2024

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 02452

DATA: 06/05/2024 VENC TO:03/05/2024 PAG TO: 06/05/2024  
Credor..: IMPERIO COMERCIO E SERVICOS ESPE' CNPJ: 50.294.144/0001-76 Cod: 3356  
Endereço: R DA CONCORDIA  
Cidade..: SAO LUIS CEP: 65021-200

**Discriminação...:**

REFERENTE SERVIÇOS DE MALHARIA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM,  
CONFORME CONTRATO N°20240311-PE-004/2024-1.

Valor **30.000,97**

(trinta mil reais e noventa e sete centavos) \* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **R\$ 30.000,97**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
50303	/ 1	OR 020400	04.122.0052.2022.0000	3.3.90.30.00	R\$ 30.000,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,97
TOTAL . . . . .					R\$ 30.000,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,97

Despesa Líquida: . . . . . **R\$ 30.000,97**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

WELITON SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	115020		30.000,97
TOTAL. . .			R\$ 30.000,97

Despesa paga em 06/05/2024 Com os recursos acima discriminados

JANIO MARINHO VIANA  
SECRETÁRIO FAZENDA E GESTÃO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_

ID: 21692710/19





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 05/11/2024 08:51:18

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (ROGÉRIO MORAIS LIMA)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 21725151

Movimento: ATOS FINALÍSTICOS -> Despacho -> Requisição de Documentos

Descrição do Movimento:

REQ-MIN 99ª PJE 82024, para Secretaria Municipal de Educação

---

ROGÉRIO MORAIS LIMA  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão

ID: 21725151/1



99ª Zona Eleitoral - Promotoria Eleitoral

**REQ-MIN-99ªPJE - 82024**  
**Código de validação: 0EF446D257**

Amarante do Maranhão, datado eletronicamente

A Sua Senhoria,  
Geane Viana da Silva Carvalho  
Secretária Municipal de Educação de Amarante do Maranhão

**Referência:** PPE - 002189-509/2024

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para solicitar que, **no prazo de cinco (02) dias**, comprove, documentalmente, que a entrega das camisetas na Creche Escolar Jesus Menino ocorreu com fundamento em lei municipal e execução orçamentária no exercício anterior.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 04/11/2024 às 21:09 h (\*)*

**CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS** em **04 de Novembro de 2024 às 21:09 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade-utilizando-se: Número do documento: REQ-MIN-99ªPJE-82024, Código de Validação: 0EF446D257>.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 05/11/2024 08:51:41

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (ROGÉRIO MORAIS LIMA)

Destino:

\* Protocolo da Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão (ÉDIZ DA COSTA)

Movimento ID: 21725160

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Descrição do Movimento:

Não informada

---

ROGÉRIO MORAIS LIMA  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 05/11/2024 14:27:40

Origem:

\* Protocolo da Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão (ÉDIZ DA COSTA)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (ROGÉRIO MORAIS LIMA)

Movimento ID: 21736630

Movimento: ATOS COMUNS -> Certidão / Informação

Descrição do Movimento:

Certidão Requisição Ministerial 08-2024 99 PJE.

---

ÉDIZ DA COSTA

Protocolo da Promotoria de Justiça de Amarante do Maranhão - Amarante do Maranhão

ID: 21736630/1



99ª Zona Eleitoral - Promotoria Eleitoral

**REQ-MIN-99ªPJE - 82024**  
**Código de validação: 0EF446D257**

Amarante do Maranhão, datado eletronicamente

A Sua Senhoria,  
Geane Viana da Silva Carvalho  
Secretária Municipal de Educação de Amarante do Maranhão

**Referência:** PPE - 002189-509/2024

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para solicitar que, **no prazo de cinco (02) dias**, comprove, documentalmente, que a entrega das camisetas na Creche Escolar Jesus Menino ocorreu com fundamento em lei municipal e execução orçamentária no exercício anterior.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 04/11/2024 às 21:09 h (\*)*

**CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

*[Handwritten signature]*  
05/11/2024

(\*) Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS** em 04 de Novembro de 2024 às 21:09 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2, 2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: REQ-MIN-99ªPJE-82024, Código de Validação: 0EF446D257.



**MPMA**  
Ministério Público  
do Estado do Maranhão  
Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão

## CERTIDÃO

SIMP 002189-509-2024

Certifico para os devidos fins que na presente data, Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA, recebeu a Requisição Ministerial 08-2024 99ª PJE, a qual após a leitura, exarou o ciente e recebeu a contrafé que lhe ofereci.

Amarante do Maranhão/MA, 05 de novembro de 2024.

**ÉDIZ DA COSTA**  
**TÉCNICO MINISTERIAL EXECUTOR DE MANDADOS**  
**Mat 1070058**

ID: 21736630/3



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 07/11/2024 09:46:53

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (ROGÉRIO MORAIS LIMA)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Movimento ID: 21759981

Movimento: MOVIMENTOS INTERNOS -> Repassado ao Coordenador

Descrição do Movimento:

Não informada

---

Higor Rafael Miranda  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 07/11/2024 09:49:28

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Destino:

\* (Não informado)

Movimento ID: 21760068

Movimento: ATOS COMUNS -> Juntada

Descrição do Movimento:

Nesta data, faço juntada das informações prestadas pela SEMEDUC de Amarante, em atendimento à REQ-MIN-99ªPJE – 82024.

---

Higor Rafael Miranda  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
SEMEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AV. DEPUTADO LA ROQUE Nº 1229 - CENTRO CEP- 65923-000  
E- mail [semeducam@hotmail.com](mailto:semeducam@hotmail.com)

Ofício nº 170/2024 SENEDUC AJ

Amarante do Maranhão, 07 de novembro de 2024

A Vossa Excelência  
Sr. Carlos Rostão Martins Freitas  
Promotor de Justiça

**Assunto: Reposta ao REQ-MIN -82024**

Sr. Promotor, cumprimentando-o, sirvo-me do presente para prestar alguns esclarecimentos referentes a requisição ministerial em questão.

Como já relatado anteriormente, o município de Amarante do Maranhão, possui contratos vigentes para aquisição de camisetas, banners, bonés entre outros materiais, na qual este contrato tem por objeto a prestação de serviços em malharia e as camisetas fornecidas na Escola de tempo integral Jesus Menino foram baseadas neste contrato. O contrato em questão foi firmado em março de 2023 e tem vigência até dezembro de 2024.

Ademais, é importante mais uma vez esclarecer a Vossa Excelência que não estamos tratando de fardamento escolar, e sim de camisetas, que tinham uma única finalidade de simbolizar a primeira escola em tempo integral deste município.

Portanto, segue em anexo o contrato indicado, com procedimento administrativo nº 282/2023 e termo de pactuação da escola em tempo integral.

Atenciosamente,

---

Geane Viana da Silva Carvalho  
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 626  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº 20240311-PE-004/2024-3.**  
**PROC. ADM. Nº 282/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO  
MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A  
EMPRESA IMPERIO COMÉRCIO E SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS LTDA.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 30.758.161/0001-00, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Geane Viana da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 061828892017-8 SSP MA do CPF nº 522.152.373-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa IMPERIO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, situada na Rua da Concordia, nº 8, Bairro Diamante – São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.294.144/0001-76, neste ato representado pelo Sr. Lucas Coimbra Lopes, portador da Cédula de Identidade nº 020583282002-5 SSP-MA do CPF nº 021.807.413-16, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão – MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 620.025,29 (seiscentos e vinte mil vinte e cinco reais e vinte e nove reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BONÉ EM BRIM COM VELCRO NA PARTE TRASEIRA E LOGO E EMBLEMA DA SEC E PREFEITURA	UND	2857	R\$ 9,99	R\$ 28.541,43
2	BONÉ EM BRIM COM VELCRO NA PARTE TRASEIRA E LOGO E EMBLEMA DA SEC E PREFEITURA. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO	UND	952	R\$ 9,99	R\$ 9.510,48





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 627  
Rúbrica:

DECRETO MUNICIPAL 017/2021					
3	CALÇA OPERACIONAL EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA E LOGO DA SECRETARIA	UND	1125	R\$ 35,99	R\$ 40.488,75
4	CALÇA OPERACIONAL EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA E LOGO DA SECRETARIA. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	UND	375	R\$ 38,99	R\$ 14.621,25
5	CAMISETA MASCULINA E FEMININA EM MALHA FIO 30/1 165G/M2 MANGA CURTA GOLA REDONDA	UND	1125	R\$ 10,99	R\$ 12.363,75
6	CAMISETA MASCULINA E FEMININA EM MALHA FIO 30/1 165G/M2 MANGA CURTA GOLA REDONDA. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	UND	375	R\$ 10,99	R\$ 4.121,25
7	CAMISA OPERACIONAL REFLETIVA EM BRIM COM LOGO MANGA CURTA	UND	922	R\$ 30,00	R\$ 27.660,00
8	CAMISA OPERACIONAL REFLETIVA EM BRIM COM LOGO MANGA CURTA. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	UND	307	R\$ 35,00	R\$ 10.745,00
9	CAMISA GOLA POLO FEMININA EM MALHA EM CORES E TAMANHOS DIVERSOS	UND	2010	R\$ 20,00	R\$ 40.200,00
10	CAMISA GOLA POLO FEMININA EM MALHA EM CORES E TAMANHOS DIVERSOS. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	UND	670	R\$ 25,00	R\$ 16.750,00
11	CAMISA GOLA POLO MASCULINA EM MALHA EM CORES E TAMANHOS DIVERSOS	UND	2010	R\$ 25,99	R\$ 52.239,90



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 628  
Rúbrica: [assinatura]

12	CAMISA GOLA POLO MASCULINA EM MALHA EM CORES E TAMANHOS DIVERSOS. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	UND	670	R\$ 25,99	R\$ 17.413,30
13	CAMISA PV COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E LOGO, TAM: M, G ADULTO	UND	950	R\$ 15,99	R\$ 15.190,50
14	CAMISETA EM MALHA DE ALGODÃO FIO 30, MANGA CURTA. CORES E TAMANHOS DIVERSOS	UND	1750	R\$ 14,00	R\$ 24.500,00
15	CAMISETA COM BOLSO MANGA CURTA COM LOGO DA SECRETARIA NO BOLSO E PREFEITURA ATRÁS	UND	240	R\$ 16,00	R\$ 3.840,00
16	CAMISETA GOLA POLO EM PIQUET COM LOGO BORDADO NA FRENTE E COSTA COM SERIGRAFIA	UND	1800	R\$ 25,99	R\$ 46.782,00
17	CAMISETA GOLA POLO EM PIQUET COM LOGO BORDADO NA FRENTE E COSTA COM SERIGRAFIA. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	UND	600	R\$ 28,00	R\$ 16.800,00
18	CAMISETA SIMPLES EM MALHA FRIA COM ARTE, VÁRIOS TAMANHOS	UND	750	R\$ 14,00	R\$ 10.500,00
19	CAMISETA MANGA LONGA COM BOLSO, FAIXA REFLETIVA NAS MANGAS E EMBLEMAS NO BOLSO	UND	100	R\$ 34,99	R\$ 3.499,00
21	CAPA PARA COLCHÃO EM ALGODÃO COM SERIGRAFIA EM VARIAS CORES	UND	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
22	COLETE ESPORTIVO CONFECCIONADO EM POLIESTER EM VARIAS CORES E LOGO	UND	1175	R\$ 13,00	R\$ 15.275,00
23	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE EM POLIESTER, VARIAS CORES COM LOGO	UND	1101	R\$ 15,99	R\$ 17.604,99
24	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE EM POLIESTER, VARIAS CORES COM LOGO. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS	UND	368	R\$ 15,99	R\$ 5.884,32

*[assinatura]*





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
PL (S) Nº 629  
Rúbrica: *b*

	TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021				
25	COLETE PARA FISCALIZAÇÃO REFLETIVO EM BRIM, BOLSO, SEM MANGA COM LOGO	UND	450	R\$ 45,99	R\$ 20.695,50
26	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA EM MALHA FRIA COM LOGO FRONTAL	UND	400	R\$ 25,99	R\$ 10.396,00
30	MOCHILA SACO NYLON MAX: 35X40	UND	1500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
31	SHORT ESPORTIVO PERSONALIZADO TAM: P, M, G, GG	UND	1312	R\$ 20,00	R\$ 26.240,00
32	CAMISETA MANGA CURTA MALHA PV 63% POLIESTER, 27% VISCOSE	UND	1050	R\$ 12,99	R\$ 13.639,50
33	CALÇA CAPOEIRA UNISSEX, TAMANHOS VARIADOS HELANCA GROSSA 100%POLIAMIDA COM PASSANTES	UND	1481	R\$ 20,00	R\$ 29.620,00
34	CALÇA CAPOEIRA UNISSEX, TAMANHOS VARIADOS HELANCA GROSSA 100%POLIAMIDA COM PASSANTES. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	UND	494	R\$ 20,00	R\$ 9.880,00
35	ABADÁ COM ESTAMPAS PARA CARNAVAL E EVENTOS	UND	3422	R\$ 12,99	R\$ 44.451,78
36	ABADÁ COM ESTAMPAS PARA CARNAVAL E EVENTOS. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	UND	1141	R\$ 12,99	R\$ 14.821,59
<b>VALOR TOTAL: R\$ 620.025,29 (seiscentos e vinte mil vinte e cinco reais e vinte e nove reais)</b>					

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

*[Handwritten signature]*





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
PL (S) Nº 030  
Rúbrica:

**3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - FUNDEB;**  
**02 – PODER EXECUTIVO;**  
**0211 – FUNDEB;**  
**021100 – FUNDEB;**  
**12 – EDUCAÇÃO;**  
**12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;**  
**12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%;**  
**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;**

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: **DIGITAL IMPÉRIO.**

7. 1.2 Agência: **1045-6.**

7. 1.3 Conta Corrente: **35205-1.**





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 632  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:
- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 633  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
  - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S) Nº 034  
Rubrica:

- critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: [compras@amarante@hotmail.com](mailto:compras@amarante@hotmail.com)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240311-PE-004/2024-3. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA IMPERIO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

**OBJETO:** prestação de serviços de malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão – MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 620.025,29 (seiscentos e vinte mil vinte e cinco reais e vinte e nove reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 0211 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Geane Viana da Silva – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Lucas Coimbra Lopes – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Março de 2024. Amarante do Maranhão (MA), em 11 de Março de 2024. Sra. Geane Viana da Silva - Secretária Municipal de Educação





SOCIAL E A EMPRESA IMPERIO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO: prestação de serviços de malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão – MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 131.785,87 (cento e trinta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 021400 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 2132 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; SIGNATÁRIOS: Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela Contratante e o Sr. Lucas Coimbra Lopes – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2024. Amarante do Maranhão (MA), em 11 de Março de 2024. Sra. Denha Miranda da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: qgggupollrh20240313100343

**EXTRATO DE CONTRATO Nº**

**20240311-PE-004/2024-3**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240311-PE-004/2024-3. CONTRATODEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA IMPERIO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO: prestação de serviços de malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão – MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 620.025,29 (seiscentos e vinte mil vinte e cinco reais e vinte e nove reais). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 0211 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; SIGNATÁRIOS: Sra. Geane Viana da Silva – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Lucas Coimbra Lopes – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2024. Amarante do Maranhão (MA), em 11 de Março de 2024. Sra. Geane Viana da Silva - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: zuwtu0ubaim20240313100358

**EXTRATO DE CONTRATO Nº**

**20240311-PE-004/2024-4**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240311-PE-004/2024-4. CONTRATODEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA IMPERIO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO:





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 016/2023 - GAP.**

**DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, **EDUARDO LIMA PASSOS**, portador do CPF/MF nº 605.030.323-10, Portaria de lotação 129/2022/ - Secretaria Municipal de Educação-SEMEDUC; para exercer o cargo de **FISCAL DE CONTRATOS**, vinculada a sua secretaria de origem, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º. O fiscal de contratos tem como objetivo constatar e fazer cumprir as cláusulas previstas no contrato, observando os aspectos técnicos mediante a confirmação de medições, certificação do cumprimento por atesto de documento fiscal ou pela formulação de outros expedientes que discriminem a correta execução de todos os deveres pactuados pelas partes envolvidas, tal disposição está prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no local de costume.  
Dê-se ciência e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 10 DE MARÇO DE 2023.**

  
**VANDERLY GOMES MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Pré-meta proposta pelo Ministério da Educação

O Ministério da Educação apresenta a seguinte proposta de meta para a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, para o(s) ano(s) 2023/2024.

Número de novas matrículas em Tempo Integral a serem criadas em 2023/2024: 233

Valor do fomento por matrícula: R\$ 6.772,89

Valor total do fomento: R\$ 1.578.083,37

Indique a seguir o número de matrículas em tempo integral que deseja pactuar por etapa, para o(s) ano(s) 2023/2024. Lembre-se de que não devem ser consideradas as matrículas computadas no âmbito do fomento à manutenção de novos estabelecimentos públicos e turmas de educação infantil (Lei nº 12.499/2011 e Lei nº 12.722/2012) e da Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (Lei nº 13.415/2017).

O número total de matrículas a serem pactuadas não pode ser inferior a 20 (vinte) e nem superior ao número apresentado na proposta do MEC.

Ao pactuar o total de matrículas e finalizar toda a aba PACTUAÇÃO, a secretaria poderá manifestar interesse na ampliação de suas matrículas em tempo integral além do limite definido até o momento, conforme Art. 12 da Portaria 1495, de 02 de agosto de 2023.

**ATENÇÃO:** ao salvar os dados desta aba e finalizar o envio será aberto uma janela para manifestação de interesse na redistribuição de matrícula, com início previsto no dia 16/10/2023.

#	Etapa	Número de novas matrículas 2023 (criadas a partir de 01/01/2023 e declaradas no Censo 2023)	Número de novas matrículas 2024 (a serem declaradas no Censo 2024)
1	Creche	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="55"/>
2	Pré-escola	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="75"/>
3	Anos iniciais do Ensino Fundamental	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="30"/>
4	Anos finais do Ensino Fundamental	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>

Total de Novas Matrículas: 160  
Valor Total do Fomento: R\$ 1.083.662,40

A seção Modalidades é uma parte complementar ao trecho acima com a finalidade de:

- apoiar a secretaria na alocação e distribuição de matrículas, considerando a existência das modalidades especiais na rede; e
- informar a priorização de matrículas aos públicos com condições específicas, conforme o inciso IX, do artigo 4º da Portaria 1.495, de 02 de agosto de 2023.

**ATENÇÃO:** Seu preenchimento não altera - para mais ou menos - a quantidade de matrículas registradas pela secretaria no trecho acima. Trata-se de informação gerencial sobre eventual priorização das matrículas dentre as modalidades destacadas, devendo ser contabilizadas na pactuação registrada acima.

#	Modalidade	Estimativa de matrículas para 2023	Estimativa de matrículas para 2024
1	Matrículas na Educação Especial	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>
2	Matrículas na Educação Escolar Indígena e Quilombola	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>
3	Matrículas na Educação no Campo	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>

Total por Modalidade: 0

Informe o percentual do valor total do fomento pactuado que será destinado a despesas correntes e a despesas de capital. Os percentuais apresentados como padrão pelo sistema (70% e 30%) podem ser editados. Caso não sejam alterados, serão destinados 70% para despesas correntes e 30% para despesas de capital.

#	Categorias de Despesas	Percentual	Valor
1	Percentual de Despesas Correntes (Custeio):	<input type="text" value="70.00"/> %	<input type="text" value="R\$ 758.563,68"/>
2	Percentual de Despesas de Capital:	<input type="text" value="30.00"/> %	<input type="text" value="R\$ 325.098,72"/>

Total de Despesas Correntes: 70% | R\$ 758.563,68  
Total de Despesas de Capital: 30% | R\$ 325.098,72  
Valor Total: 100% | R\$ 1.083.662,40

Imprimir

Situação atual da pactuação em 13/10/2023 03:33: Pactuação realizada.



## PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

### TERMO DE ADESÃO - MUNICÍPIO

O ente federado **Amarante do Maranhão** por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada aqui pelo seu(sua) Secretário(a), **GEANE VIANA DA SILVA CARVALHO**, CPF nº **522.152.373-68** resolve firmar o presente Termo de Adesão junto ao Ministério da Educação (MEC) referente ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e regulamentado pela Portaria MEC nº 1495, de 2 de agosto de 2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão do ente federado ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído com a finalidade fomentar a criação de matrículas em tempo integral na Educação Básica, por meio de assistência técnica e financeira da União aos entes federados. A criação de novas matrículas em tempo integral deve atender ao disposto na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e na Portaria MEC nº 1495, de 2 de agosto de 2023.

A assistência financeira prevê a transferência de recursos da União aos entes subnacionais, para fomentar a criação de matrículas presenciais na educação básica em tempo integral, conforme disponibilidade orçamentária.

A assistência técnica abrange ações que visam ao aprimoramento da eficiência alocativa das redes, à reorientação curricular para a educação integral, à diversificação de materiais pedagógicos, e à criação de indicadores de avaliação contínua.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Ao Ministério da Educação compete:

- I – apresentar oferta de pré-metas para pactuação de matrículas a serem criadas na educação básica em tempo integral;
- II – transferir, por meio do FNDE, a primeira parcela dos recursos financeiros com base na pactuação, conforme art. 5º da Lei nº 14.640, de 2023;
- III – transferir, por meio do FNDE, a segunda parcela dos recursos financeiros com base nas matrículas registradas, conforme art. 5º da Lei nº 14.640, de 2023;
- IV – redistribuir matrículas não pactuadas na primeira oferta, com os entes federados que manifestem interesse em ampliar suas matrículas em tempo integral, conforme art. 5º, §2º da Lei nº 14.640, de 2023;
- V – orientar e apoiar as ações referentes à assistência técnica previstas no art. 13 da Lei nº 14.640, de 2023;
- VI – manter e coordenar sistema de monitoramento e avaliação do Programa Escola em Tempo Integral, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 14.640, de 2023; e
- VII – apresentar cronograma de adesão e pactuação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ENTE FEDERADO

Aos Estados, Municípios e Distrito Federal compete:

- I – realizar a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec) do Ministério da Educação;
- II - pactuar metas para a criação de matrículas em tempo integral, conforme art. 5º, da Lei nº 14.640, de 2023;
- III – comprovar a elaboração ou revisão da Política de Educação Integral em Tempo Integral mediante norma exarada pelo seu respectivo Conselho de Educação;
- IV – criar as matrículas pactuadas na educação básica em tempo integral, conforme o disposto no art. 9º da Portaria MEC nº 1495, de 2 de agosto de 2023;
- V – declarar as matrículas criadas na educação em tempo integral no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec), conforme art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.640, de 2023;
- VI – registrar as matrículas criadas no Censo Escolar, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep);

VII – manifestar interesse na ampliação de matrículas em tempo integral, se for o caso, além do limite definido na primeira oferta, conforme art. 5º, §2º da Lei nº 14.640, de 2023;

VIII - executar os recursos orçamentários repassados pelo Ministério da Educação, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, para a criação das matrículas em tempo integral, aplicando-os exclusivamente em despesas para a manutenção e desenvolvimento do ensino, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 14.640, de 2023;

IX – devolver recursos correspondentes na hipótese das informações registradas no Censo Escolar subsequente à criação da matrícula divergir das matrículas declaradas no SIMEC, conforme art. 5º, § 4º, da Lei nº 14.640, de 2023; e

X – atender ao cronograma e prazos estabelecidos pelo Ministério da Educação para adesão e pactuação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**

I – dispor sobre critérios operacionais de distribuição, repasse, execução e prestação de contas do apoio financeiro, conforme disposto no art. 8º, §2º da Lei nº 14.640, de 2023;

II – operacionalizar a transferência dos recursos financeiros no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral; e

III – aprovar a prestação de contas, tendo como referência a comprovação, por meio do Censo Escolar, do cumprimento das metas pactuadas de criação de novas matrículas na educação básica em tempo integral.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Consideram-se novas matrículas aquelas criadas ou convertidas de jornada parcial para jornada integral a partir de janeiro de 2023;

II – A criação de matrículas poderá ocorrer em escolas de tempo integral ou em escolas de turno regular;

III – Cronograma de adesão e pactuação em 2023:

#### **FASE PERÍODO**

<b>FASE</b>	<b>PERÍODO</b>
Adesão	02/08/2023 a 31/08/2023
Pactuação	01/09/2023 a 15/10/2023
Redistribuição das matrículas não pactuadas	16/10/2023 a 31/10/2023
Transferência 1ª parcela	até 31/12/2023
Declaração das matrículas	01/01/2024 a 01/03/2024
Transferência 2ª parcela	até 30/06/2024
Registro das matrículas no censo escolar	De acordo com o calendário do censo escolar

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O foro competente para dirimir qualquer questão relativa a este instrumento é o da Justiça Federal, foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal.

04 de agosto de 2023

GEANE VIANA DA SILVA CARVALHO

CAMILO SANTANA

**Ministro de Estado da Educação**

 Termo Aceito em 04/08/2023 08:44:39 e assinado por: Geane Viana da Silva Carvalho CPF: 522.152.373-68.

HASH: dd33e8a007962a1595c6f48e9a12d857



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 07/11/2024 09:51:23

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Mônica Araújo Antico)

Movimento ID: 21760120

Movimento: ATOS FINALÍSTICOS -> Encaminhamento ao Membro

Descrição do Movimento:

Considerando as informações prestadas pela prefeitura de Amarante e pela SEMEDUC, nos documentos de ID: 21692710 e ID: 21760068, faço os autos conclusos, para deliberação.

---

Higor Rafael Miranda  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão

ID: 21760120/1



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Sistema SIMP**  
**Impressão de Registro de Movimentos**

Protocolo: 002189-509/2024

Data/Hora do Movimento: 21/11/2024 12:06:13

Origem:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Mônica Araújo Antico)

Destino:

\* Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão (Higor Rafael Miranda)

Movimento ID: 21906479

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Descrição do Movimento:

Não informada

---

Mônica Araújo Antico  
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral - Amarante do Maranhão